



Universidade Federal de Pelotas  
Centro de Desenvolvimento Tecnológico  
Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais

EDITAL Nº. 1-2020/2019

PROCESSO Nº 23110.055053/2019-34

Processo nº 23110.055053/2019-34

**Edital Interno de Chamada de Concessão e Renovação de Bolsas de Mestrado e Doutorado**

**PPGCEM/UFPEL Nº 01/2020**

A Coordenação do Programa de PósGraduação em Ciência e Engenharia de Materiais (PPGCEM) da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL), no uso das suas atribuições legais e regimentais, resolve abrir chamada para concessões, renovações e prorrogações de bolsa para o primeiro semestre 2020.

1) O PPGCEM abre as inscrições para a distribuição e para a renovação de bolsas da instituição de fomento CAPES;

1.1) A atribuição e a renovação de bolsa são restritas a alunos(as) regularmente matriculados(as) no PPGCEM;

1.2) Entende-se por renovação a distribuição de mais 6 meses (Mestrado/Doutorado) ou 12 meses (Doutorado) até o limite, respectivamente, de 24 meses (Mestrado) e 42 meses (Doutorado).

1.3) A avaliação dos candidatos será realizada por pelo menos 3 (três) docentes obrigatoriamente pertencentes à Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Engenharia de Materiais.

1.5) Para estar apto à concessão ou renovação o aluno não pode ter nenhuma pendência relacionada às obrigações acadêmicas exigidas no Regimento do PPGCEM.

**DAS INSCRIÇÕES**

2) A inscrição deverá ser feita enviando a documentação até o prazo constante no item 6 deste edital, para o e-mail: [ppgcem.ufpel@gmail.com](mailto:ppgcem.ufpel@gmail.com)

2.1) Os seguintes documentos devem ser enviados:

a) Formulário de inscrição (anexo I deste edital);

b) Documento em formato .PDF, com o nome do candidato no cabeçalho, contendo lista de publicações, com dados completos (autores, título, veículo, ano, link), e respectivos Fator de Impacto e qualificação no

Qualis Materiais atual;

b) Documento em formato PDF com os comprovantes de todos os prêmios ou bolsas informados na inscrição;

### DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3. A Comissão de Avaliação levará em consideração:

#### 3.1) Na **solicitação de nova bolsa de Mestrado ou Doutorado:**

a) Serão avaliados artigos publicados e/ou aceitos para publicação dentro dos últimos 3 anos até data de 30 de janeiro de 2020, levando em consideração a classificação Qualis da CAPES, dentro da área de conhecimento MATERIAIS, na Avaliação Quadrienal Vigente.

b) Para a avaliação, os artigos publicados e/ou aceitos, em que o aluno seja autor principal, serão pontuados da seguinte maneira:

Autor	Extrato Qualis Materiais	*Cooperação	Orientador*	Pontos
Autor Principal	Artigo Qualis A1	*Cooperação Internacional	*Do PPGCEM com nome no artigo	100 pts
Autor Principal	Artigo Qualis A1	*Cooperação Nacional	*Do PPGCEM com nome no artigo	90pts
Autor Principal	Artigo Qualis A2	*Cooperação Internacional	*Do PPGCEM com nome no artigo	80 pts
Autor Principal	Artigo Qualis A2	*Cooperação Nacional	*Do PPGCEM com nome no artigo	70pts

Autor Principal	Artigo Qualis A3	*Cooperação Internacional	*Do PPGCEM com nome no artigo	60pts
Autor Principal	Artigo Qualis A3	*Cooperação Nacional	*Do PPGCEM com nome no artigo	50pts
Autor Principal	Artigo Qualis A4	*Cooperação Internacional	*Do PPGCEM com nome no artigo	40 pts
Autor Principal	Artigo Qualis A4	*Cooperação Nacional	*Do PPGCEM com nome no artigo	30pts

*\* Alunos ingressantes terão seus artigos avaliados sem exigência das características marcadas com asterisco. Alunos que solicitam renovação serão avaliados obrigatoriamente com base em artigos que apresentem as características marcadas com asterisco.*

*c) Para a avaliação, os artigos publicados e/ou aceitos, em que o aluno seja co-autor, serão pontuados da seguinte maneira:*

Autor Principal/co-autor	Extrato Qualis Materiais	*Cooperação	*Orientador	pts
co-autor	Artigo Qualis A1	*Cooperação Internacional	*Do PPGCEM com nome no artigo	80 pts
Co-autor	Artigo Qualis A1	*Cooperação Nacional	*Do PPGCEM com nome no artigo	70pts

Co-autor	Artigo Qualis A2	*Cooperação Internacional	*Do PPGCEM com nome no artigo	60pts
Co-autor	Artigo Qualis A2	*Cooperação Nacional	*Do PPGCEM com nome no artigo	50pts
Co-autor	Artigo Qualis A3	*Cooperação Internacional	*Do PPGCEM com nome no artigo	40pts
Co-autor	Artigo Qualis A3	*Cooperação Nacional	*Do PPGCEM com nome no artigo	30pts
Co-autor	Artigo Qualis A4	*Cooperação Internacional	*Do PPGCEM com nome no artigo	20 pts
Co-autor	Artigo Qualis A4	*Cooperação Nacional	*Do PPGCEM com nome no artigo	10pts

*\* Alunos ingressantes terão seus artigos avaliados sem exigência das características marcadas com asterisco. Alunos que solicitam renovação serão avaliados obrigatoriamente com base em artigos que apresentem as características marcadas com asterisco.*

d) Artigos extratos B como AUTOR PRINCIPAL, até no máximo 5 trabalhos com extrato qualis B. Se coautor, 50% da nota por artigo, conforme tabela:

Autor	Extrato Qualis Materiais	*Cooperação	*Orientador	pts
Principal	B1	-	*Do PPGCEM com nome no	10

			artigo	
Co-autor	B1	-	*Do PPGCEM com nome no artigo	5
Principal	B2	-	*Do PPGCEM com nome no artigo	5
Co-autor	B2	-	*Do PPGCEM com nome no artigo	2,5
Principal	B3	-	*Do PPGCEM com nome no artigo	3
Co-autor	B3	-	*Do PPGCEM com nome no artigo	1,5
Principal	B4	-	*Do PPGCEM com nome no artigo	2
Co-autor	B4	-	*Do PPGCEM com nome no artigo	1

*\* Alunos ingressantes terão seus artigos avaliados sem exigência das características marcadas com asterisco. Alunos que solicitam renovação serão avaliados obrigatoriamente com base em artigos que apresentem as características marcadas com asterisco.*

e) Artigos sem qualis CAPES, serão enquadrados de acordo com seu Índice de Impacto:

- i) Índice de impacto acima de 4, aluno autor principal, até 100 pts
- ii) Índice de impacto entre 2-4, autor principal, até 80 pts
- iii) Índice de impacto entre 1-2, autor principal, até 40 pts
- iv) Índice de impacto abaixo de 1, autor principal, até 10 pts
- v) Índice de impacto acima de 4, co-autor principal até 90 pts
- vi) Índice de impacto entre 2-4, co-autor principal até 70 pts
- vii) Índice de impacto entre 1-2, co-autor principal até 30 pts
- viii) Índice de impacto abaixo de 1, co-autor principal até 5 pts

f) Sobre Patentes, até no máximo 3 produtos, conforme tabela:

Patente	pts
*Depósito Internacional	60
*Depósito Nacional	7

\* Documentadas em site oficial

g) A Comissão de Bolsas fará a avaliação dos currículos apresentados e, a partir disso, um ranking em ordem decrescente de pontuação; as bolsas disponíveis serão distribuídas seguindo o ranking.

#### 4) Na solicitação de renovação:

**4.a)** Para obter renovação o candidato terá que cumprir os seguintes requisitos: atingir média superior aos demais candidatos de seu nível à bolsa nova, de acordo com as mesmas tabelas de pontuação de artigos do item 3 deste edital; e apresentar:

- MESTRANDOS: ao menos um artigo A1 ou A2 ou um \*B1 (\*necessariamente em língua estrangeira), para 6 meses adicionais ao primeiro ano (primeira prorrogação para Mestrandos); um artigo A1 ou A2 ou equivalente (Índice de impacto acima de 2) como Autor principal para requerer 6 meses adicionais aos 18 meses (segunda prorrogação para Mestrandos);

- DOUTORANDOS: ao menos um artigo A1 ou A2 para requerer 12 meses adicionais ao 24 meses (primeira prorrogação para Doutorandos); ao menos três artigos A1, ou dois A1 e um A2; ou ainda quatro A2, ou equivalente com Índice de impacto maior que 3, como Autor principal para requerer 6 meses após 36 meses (segunda prorrogação para Doutorandos).

4.b) Mestrandos que já tiverem atingido seu prazo regimental de defesa de dissertação serão automaticamente desclassificados.

4.c) Doutorandos que já tiverem atingido seu prazo regimental de defesa de tese serão automaticamente desclassificados.

4.f) À solicitação de renovação será atribuída parecer APROVADO/REPROVADO.

## 6. CRONOGRAMA DE INSCRIÇÕES

**PRIMEIRA CHAMADA: Apenas candidatos à nova bolsa de Mestrado.** Enviar a documentação até o dia 01 de fevereiro de 2020, às 23.59h, para o e-mail do ppgcem: [ppgcem.ufpel@gmail.com](mailto:ppgcem.ufpel@gmail.com)

**SEGUNDA CHAMADA: Candidatos de ambos os níveis, para todas as modalidades descritas neste edital.** Enviar a documentação até o dia 30 de fevereiro de 2020, às 23.59h, para o e-mail do ppgcem: [ppgcem.ufpel@gmail.com](mailto:ppgcem.ufpel@gmail.com)

## 7. INFORMAÇÕES GERAIS

7.1) Os candidatos assumem a responsabilidade pela veracidade das informações obtidas sob penalidade de exclusão do processo seletivo de bolsas;

7.2) As informações apresentadas para a inscrição serão revisadas pela Comissão de Bolsas, resguardando-se o direito de alterar os dados fornecidos pelos interessados;

7.3) Caso seja necessário, a Comissão de Seleção de Bolsas poderá solicitar documentos comprobatórios complementares;

7.4) O resultado da seleção será divulgado exclusivamente no site institucional do PPGCEM ([wp.ufpel.edu.br/ppgcem](http://wp.ufpel.edu.br/ppgcem)). Cabe ao candidato(a) acompanhar a divulgação do resultado;

7.5) Após a divulgação do resultado, os candidatos(as) terão o prazo máximo de 24 horas para interpor recurso contra o resultado. O recurso deve ser enviado para o e-mail [ppgcem.ufpel@gmail.com](mailto:ppgcem.ufpel@gmail.com)

7.6) As respostas aos recursos serão informadas diretamente aos candidatos(as).

7.7) Caso o candidato(a) não contemple os requisitos da instituição de fomento ou tenha fornecido informações inverídicas, perderá o direito a bolsa;

7.8) O resultado desta chamada possui validade para o PRIMEIRO semestre de 2020.

7.9) Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Bolsas e a Coordenação do PPGCEM



Documento assinado eletronicamente por **NEFTALI LENIN VILLARREAL CARRENO, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de M**, em 20/12/2019, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0832628** e o código CRC **C131B518**.

---

## ANEXO I

### Formulário de Inscrição – PPGCEM 2020-1

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, número de matrícula \_\_\_\_\_, estudante do nível de \_\_\_\_\_ inscrevo-me para concorrer a \_\_\_\_\_ (NOVA/RENOVAÇÃO) de bolsa da agência CAPES, modalidade DS, e para tal, declaro ter ciência dos requisitos inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, conforme estabelecido pela CAPES, em documento disponível em: <https://www.capes.gov.br/pt/bolsas/bolsas-no-pais/programa-de-demanda-social-ds>

Semestre de ingresso:

Nome do Orientador:

Data da entrega do Exame de Proficiência e Nota Obtida:

Data da aprovação em Exame de Qualificação:

Informe as principais atividades desenvolvidas no Programa até agora (extensão, ensino, interação com a comunidade, etc.):

Em caso de solicitação de renovação, apresente uma justificativa para a solicitação:

Assinatura do(a) candidato: \_\_\_\_\_

Local e data: \_\_\_\_\_



LEMBRE-SE DE ANEXAR O RESTANTE DAS INFORMAÇÕES SOLICITADAS NO EDITAL, COMO  
A LISTA CONTENDO A DESCRIÇÃO DE SUA PRODUÇÃO CIENTÍFICA

---

---

**Referência:** Processo nº 23110.055053/2019-34

SEI nº 0832628